

Resolução n 043/2005-2007 de 18 setembro de 2007

Institui a **Comissão de Instrução de Ética** no Conselho Regional de Serviço Social _ CRESS 12 Região e nomeia seus membros.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 12 REGIÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e em conformidade com Artigo 8 do Código Processual de Ética, regulamentado pela Resolução n 260/ 91.

Considerando a deliberação do Conselho Pleno do CRESS 12 Região, que em reunião realizada em 10 de agosto de 2007, acatou integralmente o Parecer da Comissão de Ética e Direitos Humanos.

Considerando a necessidade de dar cumprimento a determinações constantes no artigo 8 do Código Processual de Ética, regulamentado pela Resolução n 260/ 91 de 28 de outubro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1 Determinar a instauração do Processo Disciplinar Ético contra a Assistente Social **Marli Batista de Oliveira**, devidamente inscrita no Conselho Regional de Serviço Social CRESS/ 11 Região – PR sob o n 1385, para a apuração de suas responsabilidades éticas, apresentada perante este Conselho pela Assistente Social **Ilda Lopes Witiuk**, CRESS/ 11 Região – PR sob o n 1653 com

fundamento no Parecer da Comissão de Ética e com base no enquadramento ali tipificado.

Art 2 - A Comissão de Instrução de Ética tem por incumbência praticar todos os atos processuais necessários a elucidação dos fatos e de acordo com os procedimentos previstos pelo artigo 8 e seguintes do Código Processual de Ética em vigor, instituída pela Resolução CFESS n 260/ 91, devendo cumprir seu mister com eficiência, competência e de acordo com os princípios constitucionais relativos ao amplo direito de defesa e do contraditório.

Art 3 instituir a Comissão de Instrução de Ética e nomear os membros integrantes, conforme relação abaixo:

Moises Antonio Geraldo CRESS/ 12 Região 01798

Alcebir Dal Pizzol CRESS/ 12 Região 00494

Fernanda Rosário da Silva Rohden CRESS/ 12 Região 02575

Parágrafo 1 – a Comissão terá um Coordenador e um Secretario eleito pelos demais membros.

Parágrafo 2 – A Comissão reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário e extraordinariamente, quando houver necessidade.

Art 4 – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as demais disposição em contrario.

Florianópolis, 18 de Setembro de 2007.

Valeria Cabral Carvalho
Presidente do CRESS 12 REGIAO